



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022,
QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DESCRITOS NO ART. 1º DESTE
INSTRUMENTO.**

O **MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66 neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS CARLOS PANCOTI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 567.560.387-53, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba-ES, doravante denominado simplesmente, vem através do presente, **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022** de 25 de janeiro de 2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020, com a Empresa **GUERRA AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.396.446/0001-45, localizada na Rua Vitória, nº 07, Arraias, Marataízes - ES neste ato representada pela Sra. Kalinka Guerra Rodrigues, CPF nº 073.454.577-02, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o Processo Administrativo nº 064/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir amigavelmente o Contrato nº 006 de 25 de janeiro de 2022, oriundo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 048/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, CONSERVAÇÃO DE MEIO FIO DE CANTEIROS E DE ÁREAS COM PAISAGISMO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PVS DE CANTEIROS E DE ÁREAS COM PAISAGISMO, SERVIÇO DE PLANTIOS DE MUDAS, SERVIÇOS DE ROÇADA, PODA DE ÁRVORES E CORTE, SERVIÇOS DE PLANTIO DE GRAMA COM FORNECIMENTO.

CLÁUSULA 1º - DO PRAZO DE CUMPRIMENTO DO AVISO PRÉVIO

Fica acordada a rescisão amigável do contrato entre as partes, com o término das atividades da CONTRATADA na data de 02 de março de 2025, respeitado o prazo de aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 2º - DA CONTINUAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a continuar prestando os serviços contratados até a data de término acordada.

CLÁUSULA 3º - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

O CONTRATANTE compromete-se a realizar o pagamento dos serviços prestados até a data da rescisão, observados os valores e prazos estipulados no contrato nº 006/2022.

O presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação Oficial.

Município de Ibatiba-ES, 31 de janeiro de 2025.

LUIS CARLOS
PANCOTI:56756038753

Assinado digitalmente por
LUIS CARLOS
PANCOTI:56756038753
Data: 2025.02.03
18:03:43 -0300

LUIS CARLOS PANCOTI
Prefeito de Ibatiba/ES
CONTRATANTE

KALINCA
GUERRA
RODRIGUES:073
45457702

Assinado digitalmente por KALINCA GUERRA
RODRIGUES:07345457702
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AD-VALID RFB VS, OU=AR-QUANTICA DIGITAL,
OU=Presencial, OU=44573133000122, CN=KALINCA GUERRA RODRIGUES:07345457702
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: Rio de Janeiro
Data: 2025.02.03 09:14:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

GUERRA AMBIENTAL EIRELI
CNPJ: 24.396.446/0001-45
CONTRATADA